



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
Edital de Convocação**

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 11h, no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901, a fim de:

- (1) Eleger membros Suplentes do Conselho Fiscal, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;
- (2) Deliberar sobre proposta de ajuste da remuneração dos membros independentes dos Comitês de Apoio ao Conselho de Administração, a vigorar até março/2026; e
- (3) Deliberar sobre a proposta de correção do erro material do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2025 para a parcela à vista da RVA 2024.

Participação na Assembleia - Informações Gerais:

- Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco da Amazônia também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
- O Banco da Amazônia recomenda aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação à distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
- Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas a seguir:
 - a)** excepcionalmente, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco da Amazônia. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico secre@basa.com.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 09 de setembro de 2025;
 - b)** a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 09 de setembro de 2025, cujas solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secre@basa.com.br acompanhada dos documentos para participação;
 - c)** o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 07 de setembro de 2025 (inclusive), através da apresentação do boletim de voto à distância devidamente preenchido e documentos de identidade com foto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A (opção válida somente para acionistas com ações escrituradas junto ao Banco escriturador) ou, ainda, diretamente ao Banco da Amazônia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
 - d)** para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 09 de setembro de 2025;
 - e)** os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco;
 - f)** será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; e
 - g)** a proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet no endereço www.ri.bancoamazonia.com.br – Relação com Investidores – Assembleias e Reuniões, estando também disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).



Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco da Amazônia S.A., na Secretaria Executiva de Governança, Marketing e Comunicação, no 14º andar do Edifício Sede, na Av. Presidente Vargas nº 800, Belém (PA), onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10h às 16h, mediante prévio agendamento.

Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no site www.bancoamazonia.com.br - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores.

Belém (PA), 11 de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração